



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

Lei Nº 197/64

Sumula: Revoga a Lei Nº 21/56 e dá outras Providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, estado de Paraná, decreta e eu, Hette Fleck, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica Revogada a Lei Nº 21 de 23 de Agosto de 1956

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a mandar emitir selos Municipais no valor de R\$ 830,000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros) com a effigie de Cél Vivida, com as características seguintes:

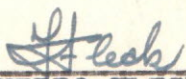
Selo de R\$ 20,00	côr alaranjado	2.000	exemplares
" " R\$ 30,00	" Verde	3.000	"
" " R\$ 100,00	" Azul	1.000	"
" " R\$ 200,00	" amarelo	1.000	"
" " R\$ 400,00	" Vermelho	1.000	"

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a incennerar e salde dos selos exístentes, tão logo a nova emissão seja utilizada,

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cél Vivida, 30 de

Junho de 1964.


HETTO FLECK
Prefeito


SECRETARIO